

# Loja Solidária

Para Ajudar no Natal, Compre no Comércio Local



## Normas de Participação

A Câmara Municipal do Montijo, a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS) – Delegação do Montijo e Alcochete e o comércio local, levam a efeito a iniciativa “Loja Solidária”. De 25 de novembro a 6 de janeiro de 2017, esta ação de responsabilidade social vai promover o espírito solidário e de entreaajuda na época natalícia e, simultaneamente, dinamizar o comércio de proximidade na baixa da cidade.

1. A “Loja Solidária” é uma iniciativa extensível a todos os comerciantes do Montijo, independentemente do seu ramo de atividade.
2. Compete à Câmara Municipal do Montijo preparar a campanha e proceder à divulgação nos meios próprios, providenciar as caixas solidárias e os dísticos identificativos de “Loja Solidária” assim como indicar as duas instituições de solidariedade social para as quais reverterá o apoio angariado.
3. Compete à ACISTDS contactar o comércio local, receber as inscrições, proceder à entrega das caixas devidamente seladas, assim como entregar os dísticos e fornecer à Câmara Municipal a lista final de inscrições, para posterior divulgação.
4. As inscrições deverão ser efetuadas **entre os dias 2 e 18 de novembro**, pessoalmente ou através dos contactos telefónicos 212 310 336 | 962 474 186, pelo fax 212 314 265 ou via correio eletrónico, através do endereço [montijo@acistds.pt](mailto:montijo@acistds.pt).

5. Os lojistas que aderirem a esta ação ficam automaticamente designados por “Loja Solidária”. Cada estabelecimento fica responsável por estipular o valor mínimo de venda, sobre o qual irá contribuir com 1€. O valor total obtido será entregue à **Casa Abrigo** da União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, ao **Sol dos Meninos** e ao **Lar de Jovens Abrir Caminhos** do Centro Social de S. Pedro – Afonsoeiro.
6. Por cada compra realizada numa “Loja Solidária”, o cliente/munícipe poderá também contribuir com um donativo, juntando-se a esta iniciativa.
7. A Câmara Municipal do Montijo compromete-se a elaborar as caixas devidamente decoradas. A caixa deverá ser identificada com o nome da loja e com indicação do valor mínimo de venda sobre o qual o comerciante irá contribuir com 1€. Este valor deverá ser colocado na caixa na presença do cliente.
8. As caixas e os dísticos deverão permanecer nos estabelecimentos aderentes em local visível no período de **25 de novembro até 6 de janeiro de 2017**.
9. A contagem dos donativos de cada caixa e a sua entrega equitativa à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição e ao Centro Social de São Pedro - Afonsoeiro terão lugar na Galeria Municipal, no dia 12 de janeiro de 2017, na presença de todos os intervenientes.
10. No final da iniciativa serão divulgados os montantes atribuídos por cada “Loja Solidária” e respetivos clientes.
11. Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos e submetidos a decisão da Câmara Municipal do Montijo e da ACISTDS.

**Loja Solidária**  
Para Ajudar no Natal, Compre no Comércio Local

